

São Paulo, 19 de fevereiro de 2015.

## COMUNICADO FB-015/2015

A  
Todos os Bancos

**At.:** - Diretoria de Serviços Bancários  
- Área de Produtos  
- Área de Cobrança  
- Área de Compensação  
- Diretoria de Prevenção a Fraudes

**Ref.: Projeto Nova Plataforma de Cobrança - Definições e cronograma**

Referimo-nos ao Comunicado FB-014/2015, de 12/02/2015, através do qual encaminhamos o cronograma, abaixo, de implantação das fases do Projeto Nova Plataforma de Cobrança, para recomendar firmemente que o produto cobrança sem registro deixe ser ofertado, a partir de **01.06.2015**, para os novos contratos de cobrança celebrados com clientes bancários emissores de cobrança.

Cumpramos ratificar que, conforme informado nos Workshops realizados em 15 e 22.01.2015 nesta Federação, a partir de **janeiro/2017** os boletos de cobrança oriundos de cobrança sem registro somente poderão ser recebidos pelo Banco Beneficiário (emissor).

A seguir o cronograma de implementação do projeto completo:

DATA	AÇÃO
Junho/2015	Cessar a oferta da Cobrança sem Registro para novos entrantes e clientes atuais da cobrança.
Agosto/2015	Início da operação da base centralizada de beneficiários (inserção, manutenção e consulta).
Dezembro/2016	Término da migração das carteiras de Cobrança sem Registro para modalidade registrada.
Janeiro/2017	Início da operação da base centralizada de títulos, com a validação interbancária no momento da liquidação. <b>Nota:</b> o recebimento do título não localizado na base centralizada deverá ser realizado apenas no Banco emissor.

Por oportuno, informamos que a partir de 01.06.2015 para o registro do boleto, passará a ser obrigatório constar do respectivo campo no layout do arquivo e no registro via internet, o CPF/CNPJ/identificador do pagador (sacado), com a respectiva consistência pelo sistema do Banco.

Wilson Roberto Levorato  
Vice-Presidente Executivo

João Carlos Gomes da Silva  
Diretor Setorial de Produtos Bancários PJ